



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.393/2017.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

18/12/2017 à 11

Port. nº 001/2013

Maria Margarida Marques

**AUTORIZA O REALINHAMENTO SALARIAL DO
CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DA
PREFEITURA DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a partir do mês de Janeiro/2018, realinhamento salarial ao cargo de médico veterinário no percentual de 20,64% (vinte vírgula sessenta e quatro por cento), passando este a ter como salário-base o importe de R\$ 6.665,52 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 18 dias de dezembro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal